



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 317 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380010 - Belo Horizonte - MG

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de seguro para o Edifício CENTRO DE APOIO (Rodovia BR-040, Km 2,5, Bairro João Gomes, Contagem/MG), bem como para os bens móveis existentes no seu interior.

A presente demanda justifica-se uma vez que, em 16 de junho de 2023 encerrar-se-á a vigência do Contrato nº 26/2022, que no consiste no seguro para os bens móveis e o imóvel do Centro de Apoio. Ao ser consultada sobre o interesse na prorrogação, a atual contratada, em 15/03/2023, manifestou que não deseja prorrogar a avença.

Assim, considerando a negativa da empresa e que os serviços em questão são considerados contínuos, conforme IN nº 001/2021/DG, é necessária uma nova contratação, evitando-se a descontinuidade na cobertura do seguro.

A contratação de seguro para os bens móveis e o imóvel do Centro de Apoio é feita anualmente pelo TREMG e visa assegurar tais bens contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação do seguro para o edifício Centro de Apoio e bens existente em seu interior está prevista no Plano de Aquisições do TREMG aprovado para 2023, item 18 do Anexo III, Contratos Prorrogáveis em 2023 – Serviços Contínuos.

Ainda, a contratação de seguro para bens móveis e imóveis do Tribunal está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2021-2026, a saber:

<b>Perspectiva</b>	Recursos
<b>Objetivo estratégico</b>	Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.
<b>Descrição do objetivo</b>	Prover os recursos materiais (instalações físicas, elétricas, telefônicas, rede lógica, mobiliários, segurança) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Natureza

Por se tratar de serviço de grande importância e relevância, visando assegurar os bens móveis e imóvel do TRE-MG, a contratação possui natureza continuada, a fim de que não

haja prejuízos futuros ao Tribunal.

### **3.2 Requisitos para as empresas interessadas**

Para o atendimento às necessidades do TREMG, a empresa deverá ser especializada no ramo e estar devidamente cadastrada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Ainda, não poderá ser corretora de seguros, conforme Acórdão do TCU 600/2015 – Relator Raimundo Carneiro – DJ de 25/03/2015 – Plenário.

A empresa interessada na contratação, portanto, deverá apresentar:

- a)** Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- b)** Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a contratação de seguro com características semelhantes.

### **3.3 Visita**

Será facultada às empresas interessadas a inspeção *in loco* dos bens a serem assegurados. As empresas deverão solicitar agendamento de dia e hora, em dias úteis, pelo e-mail da Seção de Gestão de Patrimônio: [segep@tre-mg.jus.br](mailto:segep@tre-mg.jus.br). Para a vistoria, o representante da empresa interessada deverá estar devidamente identificado.

Caso as empresas optem por não fazer a vistoria, deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2023, § 2º do art. 63.

A empresa interessada que não realizar a visita ou não apresentar a declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação será inabilitada do processo licitatório, conforme previsto na Lei.

### **3.4 Renovação da apólice**

No caso de prorrogação do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a vigor a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior.

## **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se contratar o seguro para o Edifício CENTRO DE APOIO (Rodovia BR-040, Km 2,5, Bairro João Gomes, Contagem/MG), bem como para os bens móveis existentes no seu interior.

Tal imóvel é público, é ocupado exclusivamente pelo TRE-MG e possui 8.156,55 m<sup>2</sup> de área construída.

No Edifício, além das atividades de escritório, há atividades de almoxarifado e armazenagem, com estoque de material permanente (mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, urnas eletrônicas, kits para coleta de informação biométrica do eleitor (kits Bio) e de material de consumo (papel, toner, material para escritório, material de limpeza, etc.). Há, ainda, uma gráfica para imprimir materiais de uso interno e exclusivo do TREMG, o Arquivo Geral de documentos e bancadas de testes de equipamentos. Não há atendimento ao público externo.

O prédio possui sistemas protecionais e de combate ao incêndio, conforme descrito a seguir:

- porteiros 24 horas;
- sistema de vigilância eletrônica;
- extintores de incêndio;
- aproximadamente 12 hidrantes e reserva de 25.000 litros de água (25m<sup>3</sup>) na caixa que abastece o local;
- brigada de incêndio com funcionários treinados e habilitados para operar os sistemas protecionais.

Os bens móveis que serão assegurados são aqueles existentes no interior do prédio, cujos valores em risco estão listados na planilha acostada ao documento 3948972.

Os valores dos bens móveis foram obtidos por meio de relatórios extraídos do sistema ASIWeb-Patrimônio.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente encontra-se vigente no TREMG o Contrato nº 26/2022, por 12 meses, com o valor de R\$29.460,00.

Quanto a outros órgãos da Administração Pública, citam-se algumas contratações:

Órgão	Contrato	Contratada / Objeto
TRE-DF	Contrato nº 8/2022	Mapfre Seguros Gerais Seguro de bens móveis e imóveis pertencentes ao TRE-DF. R\$34.000,00, com vigência de 12 meses
TRE-SC	Contrato nº 20/2022	Gente Seguradora S.A. Seguro para um imóvel locado (depósito central do TRE-SC) incluindo os móveis, equipamentos, bens e materiais ali armazenados. R\$17.033,00, com vigência de 12 meses.
TST	Contrato nº 55/2021	Sompo Seguros S.A. Seguro para cobertura de bens móveis e imóveis. R\$59.650,00, com vigência de 12 meses.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

**6.1** O seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos decorrentes dos riscos adiante discriminados.

### a) Cobertura Básica:

Contra INCÊNDIO, RAIO e EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, para o imóvel e para os bens móveis existentes no seu interior, no valor de R\$144.481.792,78, que

corresponde a 100% (cem por cento) dos valores constantes na planilha acostada ao documento 3948972.

**b) Coberturas Acessórias:**

1. Danos elétricos: 10% (dez por cento) do valor total dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos em uso, os elevadores, os equipamentos gráficos e as urnas eletrônicas em teste, que corresponde a R\$612.473,99, conforme especificado na planilha acostada ao documento 3948972.

2. Vendaval: valor de R\$1.250.000,00, que deverá abranger o telhado, bem como as consequências dos vendavais sobre todo o mobiliário e equipamentos nele alocados, que estiverem devidamente protegidos sob o teto do imóvel.

**6.2** A forma de contratação das Coberturas Básica e Acessórias mencionadas neste Estudo Preliminar será Primeiro Risco Relativo.

### **6.3 Franquias**

Para as coberturas básica e acessória: 10% dos prejuízos apurados, com mínimo não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o término da vigência da Apólice de Seguro, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 106 e 107 da Lei 14.373/2021.

A vigência da Apólice de Seguro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

Vale ressaltar que o início da vigência do seguro deverá ser a partir das 00horas de 17 de junho de 2023, data em que a atual contratação não estará mais em vigor.

A emissão da apólice ou endosso será feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de emissão será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

Na apólice deverão constar, além das Condições Gerais e Especiais para as coberturas efetivamente contratadas, a identificação da seguradora, com o respectivo CNPJ, as datas de início e fim de sua vigência, as coberturas contratadas, o Limite Máximo de Garantia da apólice e o Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

### **8.1 Fiscalização**

Sugere-se que a fiscalização do serviço requisitado seja feita por dois servidores, sendo o titular, IVAN ÂNGELO BRAGA, lotado na Seção de Gestão de Patrimônio, setor responsável pela elaboração do presente Estudo Preliminar e do Termo de Referência, e o servidor suplente, WANDER SANTOS DE SOUZA, lotado na Seção de Controle de Material Permanente, localizada no Edifício do Centro de Apoio.

## 8.2 Renovação da apólice

Em caso de prorrogação do contrato, para fins de emissão de nova apólice, a Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) apresentará à CONTRATADA o Valor em Risco Declarado (VRD), com a elaboração de nova planilha de valores dos bens móveis.

O VRD considerará os valores extraídos do Sistema de Patrimônio do TREMG (ASIWeb), à época da renovação da apólice.

## 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar e o histórico deste Tribunal, trata-se de serviço possível de ser contratado, motivo pelo qual declaramos que a contratação é viável.

## 10. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

- Em 2022, foi assinado o Contrato nº 26/2022 – TREMG, com a empresa ESSOR SEGUROS S.A., com o período de vigência de 17/06/2022 a 16/06/2023 (SEI nº 2613-14.2022.6.13.8000).

Prêmio pago na atual vigência: R\$29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Até a presente data, não houve sinistro.

- Em 2019, Contrato nº 45/2019 – TREMG, com a empresa AXA Seguros S/A, vigente de 17/06/2019 a 16/06/2022.

Não houve sinistro.

- Em 2017, resultante do Pregão Eletrônico nº 86/2017, foi celebrado o Contrato nº 116/2017 – TREMG, com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, com o período de vigência de 08/01/2018 a 31/12/2018 (PAD nº 1708045/2017), assegurando, além do edifício CENTRO DE APOIO, todos os bens móveis, os imóveis próprios e alguns cedidos, utilizados pelo TRE-MG.

Prêmio pago: R\$94.648,33 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Não houve sinistro.

- Em 2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 99/2016, foi celebrado o Contrato nº 192/2016 – TREMG, com a empresa Somp Seguros S/A, e período de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017 (PAD nº 1609061/2016), assegurando, além do edifício CENTRO DE APOIO, todos os imóveis próprios, um alugado e alguns cedidos, utilizados pelo TRE-MG, e os bens móveis alocados neles.

Prêmio pago: R\$60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Não houve sinistro.

- Em 2015, como resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2015, foi celebrado o Contrato nº 202/2015 – TREMG, com a empresa Yasuda Marítima Seguros S.A., com o período de vigência de 1º/01/2016 a 31/12/2016 (PAD nº 1508698/2015), assegurando, além do

edifício CENTRO DE APOIO, todos os imóveis próprios, dois alugados e os bens móveis alocados neles.

Prêmio pago: R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Não houve sinistro.

- Em 2014, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 108/2014 a empresa Marítima Seguros S.A., contratada para o período de 1º/01/2015 a 31/12/2015 (PAD nº 1410207/2014), assegurando, além do edifício CENTRO DE APOIO, todos os imóveis próprios, dois alugados e os bens móveis alocados neles.

Prêmio pago: R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Sinistro: Durante a vigência desse contrato, em setembro de 2015, ocorreu o único sinistro já registrado no TREMG, no telhado do Edifício CENTRO DE APOIO (Rodovia BR-040, Km 2,5, Bairro João Gomes, Contagem/MG), em que um vendaval danificou 90 (noventa) exaustores eólicos industriais e 6 (seis) rufos galvanizados. O sinistro foi devidamente atendido pela contratada, pois a cobertura "Vendaval/Granizo/Impacto" estava prevista na apólice. Houve um prejuízo indenizável de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e a franquia aplicada foi de 10% deste valor, ou seja, de R\$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

- Nos anos anteriores, não houve registro de sinistro.

## 11. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Relacionam-se abaixo algumas empresas que poderão participar do certame:

Empresa seguradora	Telefone
SOMPO SEGUROS S.A.	(11) 3156-1604
ESSOR SEGUROS S.A.	(11) 2302-7786
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	(11) 5111-2004
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	(31) 3219-3000
GENTE SEGURADORA S.A.	0800 602 0088
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	(11) 2393-5199
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	(62)3604-4710
ALFA SEGURADORA S.A.	0800-7742532
ALLIANZ SEGUROS S.A.	0800-130700
AIG SEGUROS BRASIL S.A.	(11)3809-2200
SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	(21) 0800-725-3374

## 12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação ora pretendida visa assegurar um imóvel próprio do TRE-MG e todos os bens móveis existentes no seu interior, incluindo urnas eletrônicas, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão e danos elétricos, evitando danos que possam comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

No documento 3948981 encontra-se o mapa com os riscos que se aplicam ao caso em análise, conforme Portaria DG 129/2019.

### 13. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011

O Termo de Referência resultante deste estudo preliminar deverá ser considerado de caráter público, sem qualquer restrição à sua divulgação ou conhecimento.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Morgana Cunha de Oliveira  
Seção de Gestão de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA CUNHA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 02/06/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4217778** e o código CRC **26F61A0B**.